



L E I Nº 326
De 10 de junho de 1977.

"Autoriza a alienação de sucatas
de metais ferrosos e não ferro-
sos".

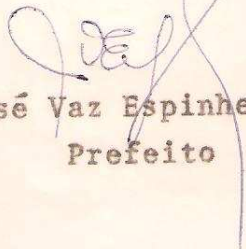
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado
da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte lei:

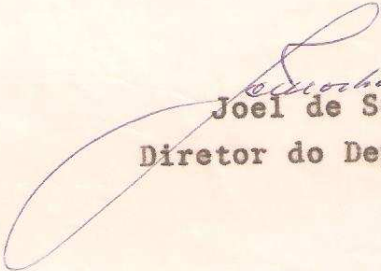
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a venda de sucatas de metais ferrosos e não ferrosos, carcaça
de baterias, imprestáveis, de propriedade deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetin-
ga, em 10 de junho de 1977.


José Vaz Espinheira
Prefeito


Bel. Carlos Alberto Nova Filho
Diretor do Depart. de Administração


Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda


Josias Costa Silveira
Diretor dos Departs. de Educação e Cultura.